



ATA DA 93ª (NONAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS DA GESTÃO 2022/2025, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2024. No vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, foi realizada a 93ª Sessão Ordinária do Instituto dos Advogados Brasileiros de forma virtual, por meio da Plataforma Zoom, no endereço <https://us06web.zoom.us/j/88333369636>. Com a presença dos sócios identificados na plataforma, foi verificado o quórum conforme previsto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, e a sessão foi declarada aberta pelo Presidente Nacional, Dr. Sydney Limeira Sanches. Compuseram a mesa o Diretor Secretário, Dr. Antônio Laért Vieira Júnior, e a Diretora Secretária, Dra. Edmée Cardoso, a quem coube a secretaria dos trabalhos. O presidente cumprimentou a todos e todas, realizou sua autodescrição em auxílio às pessoas com deficiência visual e agradeceu a presença dos sócios e sócias na plenária virtual. Na sequência, foi realizada a posse do novo membro efetivo, do Rio de Janeiro, Dr. Paulo Eurico Paz Tatsch Junior, proposto pela Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez e pelo Dr. Miro Teixeira. Em seguida, foram votadas e aprovadas as propostas de novos sócios. Foram apresentados os seguintes nomes: como membro efetivo, do Rio de Janeiro, o Dr. Bráulio Bicalho Cruz Amaral Quirino, proposto pela Dra. Máira Costa Fernandes; como membro honorário, do Rio de Janeiro, o Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo, proposto pelos Drs. Alexandre Moura Dumans e Márcia Dinis; como membro efetivo, de São Paulo, a Dra. Heloisa Estellita, proposta pelos Drs. Thiago Bottino do Amaral e Márcia Dinis; como membro efetivo, do Rio de Janeiro, o Dr. Flávio Augusto Campos Fernandes, proposto pelos Drs. Paulo Fernando de Castro, Kátia Rubinstein Tavares e Alexandre de Carvalho Ayres; como membro efetivo, do Rio de Janeiro, o Dr. João Pedro Chaves Valladares Pádua, proposto pela Dra. Máira Costa Fernandes; como membro efetivo, de Minas Gerais, o Dr. João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira, proposto pelas Dras. Ana Amélia Menna B. de Castro Ferreira e Sydney Limeira Sanches; como membro honorário, do Rio de Janeiro, Juiz




do TRT 1, o Dr. João Renda Leal Fernandes, proposto pelos Drs. Márcio Lopes Cordero e Henrique Lopes de Souza; como membro efetivo, do Maranhão, o Dr. Marcelo de Carvalho Lima, proposto pelo Dr. Daniel Blume Pereira de Almeida; como membro honorário, do Rio de Janeiro, Juiz, o Dr. Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães, proposto pelos Drs. Jorge Rubem Folea de Oliveira e Edmundo Franca de Oliveira; e como membro honorário, do Paraná, Professor Universitário, o Dr. Paulo César Busato, proposto pelos Drs. Paulo Fernando Pinheiro Machado e Sydney Limeira Sanches. Na ordem do dia, foi discutido e aprovado o **parecer na indicação nº 07/2022**, sobre os Projetos de Lei nº 5051/2019, 21/2020 e 872/2021, todos em tramitação perante o Senado Federal, que visam estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da Inteligência Artificial no Brasil. A relatora foi a Dra. Ana Amélia Menna Barreto, da Comissão Especial de Inteligência Artificial e Inovação. Dando prosseguimento à sessão, foi dada a palavra ao orador inscrito, Dr. Carlos Roberto Schlesinger, que desejou boa noite ao presidente e a todos, e disse o seguinte: "Boa noite, senhor presidente. Boa noite a todos. O que me traz aqui à tribuna virtual é um fato curioso. Preparei uma indicação, mas fui alertado pelo Felipe de que já havia uma indicação nesse sentido que se encontra parada desde 2022. Não vou criticar a relatoria, mas insto a esta comissão a liberar o parecer. Trata-se da tramitação de um projeto de lei de 2019, nº 1744, e de outro, nº 4646, de relatoria da deputada Benedita da Silva, que requer a inscrição do nome de João Cândido Felisberto no livro de heróis e heroínas da Pátria do Brasil. Esse livro é um livro físico feito de folhas de aço e se encontra no Panteão de Brasília. Entre os heróis inscritos estão Tiradentes, Zumbi dos Palmares, Dom Pedro I, e outros, totalizando 64 figuras. João Cândido, líder da Revolta da Chibata em 1910, promoveu um levante contra o castigo corporal na Marinha brasileira. Ele buscava a defesa do direito fundamental à incolumidade corporal, que era violentado cotidianamente na Marinha, especialmente contra os marinheiros negros. Após o



levante, João Cândido foi perseguido, fez um acordo com o governo e foi exilado, sofrendo tortura. Recentemente, o comandante da Marinha, Marcos Sampaio Olsen, manifestou-se publicamente contra a proposição, alegando que a Revolta da Chibata seria um fato vergonhoso. Essa fala me impressionou e me deixou revoltado. A luta de João Cândido por um direito fundamental não pode ser vista como uma quebra de hierarquia. Devemos apoiar esses projetos e repudiar a fala maldosa do comandante. Sugiro que a comissão onde se encontra parada a indicação seja instada a movimentá-la. Não podemos deixar isso ficar assim". O Dr. João Carlos Castellar também se manifestou, dizendo que foi conferir enquanto o Carlos estava falando. Que a indicação é de abril de 2023, e que foi para a Comissão de Igualdade Racial. O Dr. Sydney disse que a presidência iria provocar a comissão a entregar o parecer. Ele ressaltou que o parecer não apresentava muita complexidade, dada a própria natureza da discussão, e incentivou os presentes a cobrarem um retorno de um encaminhamento. Assegurou que, na pior das hipóteses, ele próprio faria uma nota e afirmou que o Instituto teria um posicionamento sobre a questão. Por fim, foi lida a lista de doação à Biblioteca Daniel Aarão Reis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 93ª Sessão Ordinária, sendo a presente ata lavrada por mim, Edmée Cardoso, bem como pela presidente, Sydney Limeira Sanches.


Sydney Limeira Sanches
Presidente Nacional


Edmée da Conceição Ribeiro Cardoso
Diretora Secretária